

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 02/2006

A Prefeitura Municipal de Santo André torna pública a abertura de inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, objetivando o provimento de vagas existentes e as que vierem a existir no regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santo André para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE**, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O número de vagas, pré-requisitos, salário, formas de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital e estarão disponibilizados também na Internet através dos sites: www2.fsa.br/concurso e www.santoandre.sp.gov.br.
2. O Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Santo André por igual período, a contar da data de sua homologação.
3. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para os cargos existentes e para os que se vagarem durante o prazo de validade do concurso, ou ainda para os cargos criados por lei, sob o regime do Estatuto do Servidor Público de Santo André, Lei Municipal nº 1495 de 02 de outubro de 1959, com alterações posteriores.
4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas, de segunda-feira a domingo, em forma de escala de plantão, podendo ser ainda jornada diária de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santo André.
5. A Prefeitura Municipal de Santo André reserva-se o direito de proceder as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.
6. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
7. O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte, prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital, no período de sua validade.
8. As provas serão realizadas na cidade de Santo André.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. São requisitos para inscrição:
 - 1.1 Ser brasileiro ou naturalizado;
 - 1.2 Estar no gozo dos seus direitos políticos;
 - 1.3 Ter a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do encerramento das inscrições (em conformidade com a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2.003 que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição);
 - 1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 1.5. Possuir escolaridade de Ensino Médio completo;
 - 1.6. **Não possuir antecedentes criminais;**
 - 1.7. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar.

2. As inscrições serão realizadas:
 - 2.1 No Posto de Inscrição, no período de 22 de março a 19 de abril de 2006, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00h às 21:00h, localizado na Fundação Santo André - prédio do Colégio, situado na Avenida Príncipe de Gales, n.º 821- Santo André;
 - 2.1.1 Nos dias 13 e 14 de abril de 2006 **NÃO** serão recebidas inscrições no Posto de Inscrição.
 - 2.2 Via Internet, no período de 22 de março a 16 de abril de 2006, através do site www2.fsa.br/concurso.

3. Para inscrever-se o candidato deverá:
 - 3.1 **No caso de inscrição via Internet:**
 - 3.1.1 Acessar o site www2.fsa.br/concurso, consultar o Edital, preencher a ficha de inscrição eletrônica e emitir boleto bancário;
 - 3.1.2 Pagar a taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), na rede bancária até a data de vencimento estipulada no boleto bancário. O pagamento poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
 - 3.1.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e estará disponível no site no prazo estimado de 03 (três) dias úteis.
 - 3.1.4 A Fundação Santo André e a Prefeitura Municipal de Santo André não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. Não haverá em hipótese alguma, devolução da importância paga nem pedidos de isenção de taxa de inscrição seja qual for o motivo alegado.

5. Para inscrições realizadas através do Posto de Inscrição, poderá haver inscrição por procuração, devendo para tanto, ser apresentados os seguintes documentos:

- 5.1 Instrumento de mandado;
 - 5.2 Cópia do documento de identidade do candidato;
 - 5.3 Apresentação do documento de identidade do procurador.
6. Deverá ser entregue uma procuração por candidato que ficará retida.
 7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
 8. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura, omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, seja na Ficha de Inscrição, seja na inscrição realizada pela Internet.
 9. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Concurso Público, não podendo delas alegar desconhecimento.
 10. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no Anexo I do presente Edital e das exigências contidas no Capítulo VIII – Do Provimento do Cargo, deste edital, o que será feito por ocasião da nomeação.
 11. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

III – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação será realizada de conformidade com os dados abaixo, identificados também no Anexo I deste Edital, de acordo com as exigências do cargo.
2. O Concurso Público – para o cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe - Masculino/Feminino constará das seguintes fases:
 - 2.1. 1ª. Fase: Prova de conhecimentos básicos – CB
 - 2.2. 2ª. Fase: Prova de Aptidão Física – AF
 - 2.3. 3ª. Fase: Avaliação Psicológica – AP

A – Primeira Fase – Prova de conhecimentos básicos – CB

3. A primeira fase de avaliação será constituída de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha (40 questões), avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: de Língua Portuguesa (15 questões); de Matemática (15 questões) e de Atualidades (10 questões). Cada questão apresentará quatro alternativas (A; B; C e D) e uma única resposta correta. As questões terão todas o mesmo valor individual.

4. Será considerado habilitado para a próxima fase o candidato que obtiver, na prova objetiva, nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.
5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

B – Segunda Fase - Prova de aptidão física – AF:

6. A prova de aptidão física tem como objetivo avaliar o desempenho físico do candidato, deverá obedecer aos padrões exigidos para o desempenho do cargo e será de caráter eliminatório.
7. Participam dessa fase, os candidatos ao cargo de Guarda Municipal 3ª Classe – Masculino e Feminino, habilitados na Primeira Fase. Será considerado habilitado para a Terceira Fase, o candidato que obtiver, nessa fase, nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.
8. Para a realização dessa fase, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade específica para participação nessa prova prática, certificando especificamente estar apto para Esforço Físico.
 - 8.1. O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 05 (cinco) dias de antecedência da prova.
 - 8.2. O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início.
9. O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis).
10. A prova de aptidão física consistirá das seguintes etapas:

10.1 Polichinelo:

- a) O candidato coloca-se na posição de pé, com os pés juntos, braços estendidos com as mãos espalmadas na coxa (posição fundamental), ao sinal de início o avaliado faz o afastamento das pernas e concomitantemente a elevação dos braços estendidos, acima da cabeça, tocando as palmas das mãos e retorna à posição fundamental e assim sucessivamente;
- b) O teste será iniciado a partir da voz de comando “Atenção... já”, e terminando com a palavra “Pare”;
- c) O movimento será completo a partir do afastamento das pernas e o toque das palmas das mãos acima da cabeça, se o movimento não for executado completo não serão contados;
- d) O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo da prova é realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos.

10.2 Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral (para homens):

- a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo;
- b) Mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido;
- c) Ao sinal de “Atenção, iniciar a prova”, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida aproximando o corpo do solo em 05 (cinco) centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos;
- d) O avaliado retorna à posição do subitem ‘b’, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
- e) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos;
- f) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional ao candidato;
- g) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo a contagem das repetições encerrar-se-á;
- h) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo).

10.3 Apoio de frente sobre o solo apoiando sobre o banco (para mulheres) - flexão e extensão dos braços em decúbito ventral:

- a) Apoiar as mãos no solo, braços totalmente estendidos e indicadores paralelos voltados para frente, apoiar os joelhos próximo à borda do banco suco de aproximadamente 30 (trinta) centímetros de altura.
- b) Após tomar essa posição transversal ao banco, a candidata tentará flexionar os braços (cotovelos) e estendê-los, devendo ser observado o ritmo durante as repetições dos exercícios, retornando à posição inicial e sucessivamente;
- c) O objetivo do teste é a execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos com os braços estendidos;
- d) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

10.4 Corrida de 50 metros – para ambos os sexos:

- a) O avaliado deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível;
- b) A prova será realizada em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada;
- c) A posição de saída é em afastamento antero-posterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída);
- d) A voz de comando será “Atenção... já” onde será acionado o cronômetro no “já”, parando-o no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada;
- e) Caso ocorra necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos;
- f) O resultado da prova será o tempo de percurso dos 50 (cinquenta) metros em segundos e milésimos de segundos.

10.5 Abdominal em decúbito dorsal (tipo remador) - para ambos os sexos:

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo;
- b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, iniciará novo movimento;
- c) A prova será iniciada com as palavras “Atenção... já” e terminando com um “apito”;
- d) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;
- e) O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções nesse tempo;
- f) Movimentos incorretos não serão contados.

10.6 Corrida em 12 minutos – para ambos os sexos:

- a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante a avaliação;
- b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta) examinados de cada vez;
- c) O início da prova se fará sob a voz de comando de “Atenção...já”, e quando faltarem 02 (dois) minutos para o término será dado um apito de atenção. Após o término desses 02 (dois) minutos será dado o apito final de encerramento dos 12 (doze) minutos;
- d) Ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

TABELA 1 – AVALIAÇÃO FÍSICA PARA MULHERES:

Provas					Pontos				
1	2	3	4	5	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 ou mais
20	08	11'00	10	1200	0	0	0	0	10
22	10	10'75	12	1300	0	0	0	10	20
24	12	10'50	14	1400	0	0	10	20	30
26	14	10'25	16	1500	0	10	20	30	40
28	16	10'00	18	1600	10	20	30	40	50
30	18	9'75	20	1700	20	30	40	50	60
32	20	9'50	22	1800	30	40	50	60	70
34	22	9'25	24	1900	40	50	60	70	80
36	24	9'00	26	2000	50	60	70	80	90
38	26	8'75	28	2100	60	70	80	90	100
40	28	8'50	30	2200	70	80	90	100	
42	30	8'25	32	2300	80	90	100		
44	32	8'00	34	2400	90	100			
46	34	7'75	36	2500	100				

TABELA 1 – AVALIAÇÃO FÍSICA PARA HOMENS:

Provas					Pontos						
1	2	3	4	5	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
28	04	10'25	14	1400	0	0	0	0	0	0	10
30	08	10'00	16	1500	0	0	0	0	0	10	20
32	12	9'75	18	1600	0	0	0	0	10	20	30
34	16	9'50	20	1700	0	0	0	10	20	30	40
36	20	9'25	22	1800	0	0	10	20	30	40	50
38	24	9'00	24	1900	0	10	20	30	40	50	60
40	28	8'75	26	2000	10	20	30	40	50	60	70
42	32	8'50	28	2100	20	30	40	50	60	70	80
44	36	8'25	30	2200	30	40	50	60	70	80	90
46	40	8'00	32	2300	40	50	60	70	80	90	100
48	44	7'75	34	2400	50	60	70	80	90	100	
50	48	7'50	36	2500	60	70	80	90	100		
52	52	7'25	38	2600	70	80	90	100			
54	56	7'00	40	2700	80	90	100				
56	60	6'75	42	2800	90	100					
58	64	6'50	44	2900	100						
60	68	6'25	46	3000							

Provas:

1. Polichinelo
2. Apoio de frente
3. Corrida de 50m
4. Abdominal
5. Corrida de 12min.

Caso os valores obtidos nas provas realizadas não sejam os apresentados nas tabelas acima, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Polichinelo: para cada movimento completo – 05 (cinco) pontos;
- b) Apoio de frente: para cada movimento completo – 2,5 (dois e meio) pontos;
- c) Corrida de 50m: para cada 0,025 (vinte e cinco milésimos) de segundo – 01 (um) ponto;
- d) Abdominal: para cada movimento completo intermediário – 05 (cinco) pontos;
- e) Corrida de 12min: para cada 10 (dez) metros percorridos – 01 (um) ponto.

Exemplo: Prova 2 – Apoio de frente para homens:

Para calcular os pontos: 34 apoios

32 apoios + 2 apoios x 2,5 (conforme critérios) = 20 pontos (tabela) + 5 pontos = 25 pontos.

11. A prova de aptidão física será realizada em dias, horários e locais a serem publicados no órgão de imprensa oficial do município – jornal Diário do Grande ABC.
12. O candidato que não obtiver o índice mínimo em um dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitida a realização dos testes subsequentes.
13. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para a realização dos testes, já que o mesmo não será ministrado pelos examinadores/aplicadores.
14. Os resultados dessa fase serão publicados no órgão de imprensa oficial do município –Jornal Diário do Grande ABC, conforme cronograma.

15. Nenhum candidato reprovado nessa fase será submetido novamente a essa prova, qualquer que seja o motivo alegado.
16. Se por razões decorrentes das condições climáticas, os testes de aptidão física forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada e divulgada nova data, horário e local, no órgão de imprensa oficial do município – jornal Diário do Grande ABC, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

C – Terceira Fase – Avaliação psicológica - AP

17. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e destina-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, verificando sua compatibilidade e potencial, ou não, para adaptação às características estabelecidas como necessárias ao desempenho adequado das atividades do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe.
18. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados em função das exigências e responsabilidades do cargo:
 - 18.1. Controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
 - 18.2. Controle do nível de ansiedade;
 - 18.3. Domínio psicomotor;
 - 18.4. Facilidade de relacionamento interpessoal;
 - 18.5. Adaptação ao meio – iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
 - 18.6. Resistência à fadiga;
 - 18.7. Nível de compreensão e resolução de situações.
19. Participam dessa fase os candidatos ao cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe habilitados nas fases anteriores.
20. Nessa fase o candidato será avaliado como:
 - 20.1. Apto – significa que o candidato apresentou, nessa avaliação, perfil psicológico pessoal compatível com as atribuições do cargo;
 - 20.2. Inapto – significa que o candidato apresentou, nessa avaliação, perfil psicológico profissional incompatível com as atribuições do cargo;
 - 20.3. Ausente – significa que o candidato não foi avaliado em razão do não comparecimento nessa etapa.
21. A inaptidão nessa fase indica que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo, estando automaticamente eliminado do processo.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final para o cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe consistirá na somatória das duas primeiras fases, desde que o candidato tenha sido habilitado em ambas as fases, e que seja avaliado como “apto” na Terceira Fase.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases estará automaticamente eliminado do processo.

V – DOS PROCEDIMENTOS

1. As provas serão realizadas na cidade de Santo André, em locais, datas e horários informados na ficha de identificação do candidato para aqueles que efetuarem sua inscrição no Posto de Inscrição da Fundação Santo André.
 - 1.1. Os candidatos que efetuarem sua inscrição pela Internet deverão acessar o endereço www2.fsa.br/concurso, dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário e emitir a ficha de identificação.
 - 1.2. Nesta ficha estará especificado local, dia, horário, prédio e sala onde o candidato deverá comparecer.
2. Não serão enviados aos candidatos Cartões de Convocação para as provas.
3. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como, Cédula Oficial de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Passaporte.
 - 4.1. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
 - 4.2. O documento deve estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, munidos do comprovante de inscrição, de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
6. Os candidatos só poderão se retirar do recinto de provas após o decurso de 01 (uma) hora do início efetivo das mesmas.
 - 6.1. Em casos especiais poderá sair da sala de prova, desde que acompanhado pelo fiscal volante de prova.
7. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a.
 - 7.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
 - 7.2. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos no dia das respectivas provas, no verso da lista de presença e somente se decorrente de falha por parte da empresa executora do certame.
8. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - 8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
 - 8.2. Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

- 8.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;
 - 8.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do efetivo início das provas;
 - 8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
 - 8.6. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 8.7. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 8.8. Não devolver a Folha de Respostas;
 - 8.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 8.10. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
9. O candidato ao terminar a prova deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas.
10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.
11. Por razões de ordem técnica e de segurança a Fundação Santo André não fornecerá cópia de resultados de provas a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

VI – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a realização de cada fase e da divulgação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial a data da publicação.
2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando o nome e a assinatura do candidato, cargo a que concorreu, número de inscrição, endereço para correspondência, o respectivo questionamento, sendo que o mesmo deverá ser protocolado, exclusivamente na Prefeitura Municipal de Santo André – situada na Praça IV Centenário, n. 01 – Centro - Santo André – Praça de Atendimento – Térreo I, até às 17:00 horas, do prazo final de cada fase.
3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase a que concorreu do concurso.
5. A pontuação referente a item anulado será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
6. A alteração do gabarito preliminar decorrente de impugnação ou recurso valerá para todos os candidatos e deste não será admitido recurso para alterá-lo.

7. Não serão aceitos requerimentos de revisão de recursos, recurso de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo.
8. O recurso interposto é individual e deverá ser assinado pelo próprio candidato.
9. A decisão dos recursos será dada a conhecer por meio de publicação no órgão de imprensa oficial do município - jornal Diário do Grande ABC, após a qual não caberão recursos adicionais.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Concurso Público em conjunto com a Fundação Santo André, constituindo a instância para os recursos interpostos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os Resultados Finais de classificação serão afixados no Térreo III do prédio da Prefeitura Municipal de Santo André, situada na Praça IV Centenário, nº 1, Centro, Santo André, publicados no órgão de imprensa oficial do município - jornal Diário do Grande ABC e estarão disponibilizados também nos sites www2.fsa.br/concurso e www.santoandre.sp.gov.br.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:
 - 3.1. Candidato casado ou viúvo, com maior número de filhos menores e/ou legalmente dependentes;
 - 3.2. Candidato de estado civil casado;
 - 3.3. Candidato solteiro que possuir filhos menores;
 - 3.4. Candidato de idade mais elevada;
 - 3.5. Permanecendo empate, será efetuado sorteio por meio eletrônico com a presença dos candidatos envolvidos, os quais serão convocados através de carta registrada. O não comparecimento na data, local e horário estipulado, implicará na aceitação do resultado apurado não cabendo recursos.

VIII – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. A convocação do candidato para provimento do cargo pretendido ficará condicionada à classificação em todas as fases do Concurso Público.
2. Os candidatos classificados serão convocados por telegrama e simultaneamente pelo órgão de imprensa oficial do município – jornal Diário do Grande ABC, a comparecer em dia e horário determinados para apresentação da documentação exigida para o cargo pretendido prevista neste Capítulo.
 - 2.1. A Prefeitura Municipal de Santo André não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de endereço não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento errado pelo candidato,

correspondência recebida por terceiros, candidato “ausente ou não localizado”.

3. Será desclassificado o candidato que deixar de comparecer à convocação.
4. Os candidatos convocados deverão entregar a seguinte documentação:
 - 4.1. Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de Órgão da região de seu domicílio (Distrito Policial);
 - 4.2. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, a ser expedida pela Justiça Federal.
Locais:
São Paulo: Avenida Paulista, 1.682 – SP.
São Bernardo do Campo: Rua Marechal Deodoro, 2.316 – SBC.
Santo André: Avenida Pereira Barreto, 1299 – SA. Obs: somente a partir de 21.02.2002.
 - 4.3. Justiça Militar Federal: Certidões 1^a. e 2^a. Auditorias da 2^a. C.J.M. – Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 1245 – SP.
 - 4.4. Certidão da Justiça Eleitoral – Cartório Eleitoral – Zona Eleitoral de votação.
 - 4.5. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Criminais a ser expedida pela Justiça Estadual.
 - 4.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
 - 4.7. Cédula de Identidade (original e cópia);
 - 4.8. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
 - 4.9. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
 - 4.10. Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições ou justificativa (original e cópia);
 - 4.11. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – para o sexo masculino (original e cópia);
 - 4.12. Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou energia elétrica) (original e cópia);
 - 4.13. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (original e cópia);
 - 4.14. Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
 - 4.15. Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia);
 - 4.16. Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos (original e cópia);
 - 4.17. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);
 - 4.18. Comprovante de Rendimentos (Imposto de Renda) (original e cópia);
 - 4.19. Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia) - (para os que tiverem)
 - 4.20. Duas fotos 3x4 (iguais e coloridas);
5. Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
6. Estando a documentação em conformidade com o exigido, o candidato será encaminhado para a realização de exame médico admissional e agendamento de exame clínico, devendo retirar as guias de exames laboratoriais específicos para o cargo.

7. Será desclassificado o candidato que não retirar as guias médicas para realização de exames admissionais e/ou deixar de comparecer aos exames médicos – quer sejam laboratoriais ou clínico - em dia, horário e local agendados.
8. É requisito para a nomeação e conseqüente posse, o candidato ser avaliado como “apto” nos exames admissionais.
9. Será impedido de nomeação, o candidato que for avaliado como “inapto” nos exames admissionais.
10. As decisões dadas Prefeitura Municipal de Santo André pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de nomeação e posse e são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.
11. Estando “apto” nos exames admissionais, o candidato será nomeado e agendadas datas de posse e início de exercício.
12. Será considerado desclassificado o candidato que:
 - 12.1. Não comparecer ao ato de posse em dia, horário e local agendados;
 - 12.2. Não iniciar exercício em dia, horário e local estabelecidos.
13. Os candidatos a partir do início de exercício cumprirão período de estágio probatório, conforme disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998 e Lei Municipal n.º 8.303, de 20 de dezembro de 2001.
14. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - 14.1. Não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santo André para o exercício do cargo;
 - 14.2. Omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de seu início de exercício;
 - 14.3. Não comprovar na data da posse os requisitos estabelecidos neste Edital.
15. Não serão admitidos pela Prefeitura Municipal de Santo André os ex-servidores dispensados por justa causa, ou demitidos a bem do serviço público, independentemente de aprovação/classificação.
16. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Santo André, durante o período de validade do Concurso Público.

IX – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Dada a natureza do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298/99.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital ou a inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes.
2. Os atos relativos ao Concurso Público serão afixados no Térreo III do prédio da Prefeitura Municipal de Santo André, situada à Praça IV Centenário, nº 1 – Centro – Santo André, e publicados no órgão de imprensa oficial - jornal Diário do Grande ABC, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento dos prazos neles assinalados.
3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
4. À Prefeitura Municipal de Santo André é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
5. A classificação geral gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal de Santo André reserva-se o direito de proceder as nomeações em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
6. Os aposentados no serviço público em emprego, função ou cargo aprovados neste concurso somente serão nomeados, se os cargos constarem nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Neste caso o aposentado deverá apresentar na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente que indique o tipo de aposentadoria.

X – CRONOGRAMA PREVISTO

Data/ Período	Atividade
22 de março a 19 de abril de 2006	Período de recebimento das inscrições no Posto de Inscrição da Fundação Santo André
22 de março a 16 de abril de 2006	Período de recebimento das inscrições na Internet no endereço www2.fsa.br/concurso
03 de maio de 2006	Edital de convocação para a Realização das Provas da Primeira Fase
07 de maio de 2006	Realização das Provas da Primeira Fase
13 de maio de 2006	Divulgação dos Gabaritos das Provas da Primeira Fase e Publicação dos Resultados da Primeira Fase
18 de maio de 2006	Convocação para Realização das Provas da Segunda Fase
21 de maio de 2006	Realização das Provas da Segunda Fase
25 de maio de 2006	Divulgação dos Resultados da Segunda Fase
01 de junho de	Convocação para Realização das Provas da Terceira Fase

2006	
04 de junho de 2006	Realização das Provas da Terceira Fase

Santo André, em 17 de março de 2006.

TERESA SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO I

Cód.	Denominação	Vagas		Salário	Escolaridade Exigida	Tipos de Avaliação	Taxa de Inscrição
		Lista geral	Lista portadores de deficiência				
105	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO	26	---	R\$ 809,84	Ensino Médio Completo	CB/AF/AP	R\$ 40,00
106	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE - FEMININO	26	---	R\$809,84	Ensino Médio Completo	CB/AF/AP	R\$ 40,00

Legenda:

CB - Conhecimentos Básicos

AF – Aptidão Física

AP – Avaliação Psicológica

ANEXO II – Conteúdo Programático - Ensino Médio Completo

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Morfologia (classes gramaticais). Uso da crase. Concordância e regência verbal e nominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão Nominal e Verbal. Semântica. Figuras de linguagens. Literatura Brasileira (autores e obras). Utilização de articuladores (conjunções, preposições, advérbios e adjetivos). Coerência e coesão.

Matemática: Conjunto dos números reais: propriedades e operações. Equações e inequações de 1º e de 2º graus: resolução de problemas. Sistema de equações de 1º e de 2º graus. Álgebra e gráfico no plano cartesiano de Funções de 1º e de 2º graus. Polinômios: operações, produtos notáveis e fatoração. Razões e Proporções. Potenciação e radiciação. Circunferência e círculo: relações métricas. Segmentos proporcionais: Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Porcentagens. Matrizes, determinantes. Análise combinatória: arranjos e combinações simples. Probabilidade. Volume de sólidos geométricos. Relações trigonométricas do triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. Trigonometria: medida de arcos e ângulos no círculo trigonométrico. Geometria plana: semelhança e congruência de figuras planas; representações de figuras planas. Gráficos de funções – leitura e interpretação de gráficos ilustrativos. Geometria analítica: representações no plano cartesiano e equações de reta, circunferência e da parábola.

Atualidades: Acontecimentos marcantes no cenário cultural, político, científico, econômico e social, no Brasil e no mundo. Organismos internacionais: ONU, Agências especializadas da ONU, OEA, MERCOSUL e Integração Latino-Americana. Análise dos principais conflitos mundiais da era contemporânea. Processo de Globalização da Economia e seus efeitos no mercado e realidade brasileira. Principais movimentos sociais brasileiros: Contestado, Ligas Camponesas, Canudos, MST. A Reforma Agrária brasileira nos últimos dois governos. Reforma da Previdência Social e a resistência sindical. O Nordeste brasileiro: contexto nacional, atividades econômicas, contrastes sub-regionais, a 'indústria da seca', as características das regiões naturais do Nordeste e a transposição das águas do Rio São Francisco. Questões relacionadas ao desemprego, a miséria e a saúde brasileiras. Inflação e Deflação no Brasil. A invasão dos Estados Unidos no Iraque e a reestruturação do seu sistema político. Fundo Monetário Internacional - FMI e o pagamento dos juros das dívidas externas. Programa de microcrédito concedido pela Caixa Econômica Federal. A auto-gestão e o cooperativismo como caminhos de geração de emprego e renda.

ANEXO III – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Descrição sumária das atribuições:
Realizar a vigilância noturna e diurna dos logradouros públicos; Realizar a guarda das repartições públicas e recintos fechados; Fazer a defesa e zelar pelo bem estar dos munícipes; Realizar a prestação de socorros públicos e de salvamento; Garantir a proteção e defesa da população nos casos de calamidade pública; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.